



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N. _____

Itapuí _____ de _____ de 195 _____

Edital de Promulgação

Lei nº 290, de 8 de Julho de 1958

Que abre crédito especial da importância de Cr\$ 21.621,60, para pagamento de proventos referentes a aposentadoria do fiscal municipal snr João de Souza.

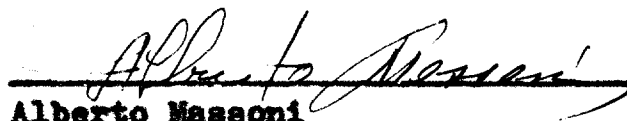
Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal, no corrente exercício, um crédito especial da importância de 21.621,60, (Vinte e um mil, seiscentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento dos proventos referentes a aposentadoria do fiscal municipal snr. João de Souza.

§ Único)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, em
11 de Julho de 1958


Alberto Massoni
Prefeito Municipal